

1) Visto, com muita preocupação,  
2) Considerando as condições em que, a  
confirmação, a presença contínua  
a partir de ilícitos de natureza  
disciplinar e, eventualmente  
criminal, ocorridos no  
âmbito do processo  
de adaptação  
da plataforma informá-  
tica de suporte à atividade  
dos tribunais (Citius) à Lei  
de Organização do Sistema Judiciário, feita  
a 5 de Maio de 2014, e seguinte:  
- O envio da relatório a Procuradoria-Geral da  
República  
- O envio do relatório à Direção-Geral de  
Este relatório descreve, de forma resumida o processo de adaptação do sistema  
informático de suporte à atividade dos tribunais, Citius, à Lei de Organização do  
Sistema Judiciário (Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, regulamentada pelo Decreto-Lei  
n.º 49/2014, de 27 de março), no período compreendido entre 1 de maio e 14 de outubro.

Enuncia igualmente um conjunto de factos, alguns apenas indiciados, que carecem de  
um melhor esclarecimento e apuramento, noutra sede que não a de um relatório desta  
natureza.

O Conselho Diretivo do IGFEJ, I.P. assume que para a realização deste projeto foram  
dadas às equipas todas as condições solicitadas, quer ao nível de recursos humanos  
quer ao nível de recursos tecnológicos.

O projeto envolveu os dois departamentos tecnológicos do IGFEJ, a saber: o  
Departamento de Arquitetura de Sistemas (DAS) e o Departamento de Serviços de  
Suporte Tecnológico (DSST), o primeiro dirigido pelo Dr. Hugo Tavares, o segundo  
pelo Dr. Nuno Fonseca.

O Departamento de Arquitetura de Sistema (DAS) compreende 3 núcleos, o Núcleo de  
Arquitetura e Sistemas de Informação para a Área dos Tribunais (NASIAT), o Núcleo  
de Arquitetura e Sistemas de Informação para a Área dos Registos (NASIAR) e o  
Núcleo de Arquitetura de Serviços e Plataformas Partilhadas (NASPP), sendo que  
apenas o primeiro aqui listado, o NASIAT, possuía, à altura dos factos aqui  
apresentados, coordenador nomeado, o Dr. Paulo Queirós.

O Departamento de Serviços de Suporte Tecnológico (DSST) compreende 2 núcleos, o  
Núcleo de Administração de Sistemas de Redes (NASR), coordenado pelo Dr. Nuno  
Zulmiro, e o Núcleo de Administração de Plataformas Partilhadas (NAPP),  
coordenado pelo Dr. Manuel Osório.

## 1. Da definição do processo de migração.

O Conselho Diretivo do IGFEJ aquilatou previamente os riscos decorrentes:

- a) A equipa que tinha desenvolvido o Citius abandonou, de forma concertada, o projeto que geriu durante quase 15 anos, não deixando qualquer documentação de suporte;
- b) O volume massivo de informação a migrar: 85 milhões de documentos, 120 mil milhões de atos processuais; sublinhe-se que, pela sua dimensão, não existe referência internacional ("*case study*") que pudesse servir de guia e de exemplo;
- c) Consolidar c. de 342 servidores locais de bases de dados em 23 bases de dados das novas comarcas, em que as 342 bases de dados de origem não eram idênticas entre si e existiam diferenças muito significativas entre elas;
- d) Tempo de execução do projeto;
- e) Um conjunto indeterminado de variáveis não totalmente definidas no arranque do projeto, como sejam a definição das unidades orgânicas para a nova estrutura do mapa judiciário (p. ex. as orgânicas do Ministério Público), colocação de funcionários judiciais, etc.

Para a realização do projeto o DAS estabeleceu um conjunto de pressupostos, a saber:

- i. Que era necessário implementar uma arquitetura de informação para suportar a migração dos processos dos tribunais extintos para as novas comarcas;
- ii. Que era possível fazer a migração com os tribunais em funcionamento;
- iii. Que era possível fazer a migração simultânea, durante o mês de agosto, de todos os tribunais extintos para as novas comarcas;
- iv. Que era possível proceder ao arranque das 23 comarcas em simultâneo;
- v. Que existia suficiente conhecimento sobre o Citius para a realização destes pressupostos.

Após 1 de setembro, todos estes pressupostos se viriam a demonstrar pouco consistentes, senão mesmo assentes em premissas que só posteriormente se demonstrou não testadas e não verificadas. Também se verificou que ocorreram problemas ao nível da gestão e do controlo operacional do projeto e que foram tomadas decisões erradas que influenciaram o resultado final a 1 de setembro. Mais à frente exporemos o quadro dessas decisões.

## 2. Da preparação do procedimento de migração

O Vogal do Conselho Diretivo que tutela a área das tecnologias de informação, Dr. Carlos Brito, durante os meses de preparação do projeto que antecederam o dia 1 de setembro, reunia-se 2 vezes por dia com os dirigentes do DAS/NASIAT (Dr. Hugo Tavares / Dr. Paulo Queirós) e do DSST/NAPP (Dr. Nuno Fonseca / Dr. Manuel Osório) para receber os pontos de situação de evolução do projeto, acompanhados de documentação de suporte (de que são exemplo os quadros que se juntam em anexo).

Esta era a metodologia de trabalho, estabelecida desde o início, já utilizada no ex-ITIJ e também durante a implementação do Código de Processo Civil, por ser entendimento dos dirigentes do DAS/NASIAT (Dr. Hugo Tavares / Dr. Paulo Queirós) que a presença dos membros do Conselho Diretivo junto das equipas técnicas, perturbava o trabalho, “destabilizando-as e deixando-as nervosas”.

Na sequência dessa metodologia de trabalho veio mais tarde a verificar-se que a informação prestada ao Dr. Carlos Brito naquela sede, incluindo durante as etapas preparatórias, era truncada, falseada e não correspondia á realidade.

Ao contrário do que lhe foi sendo asseverado ao longo dos meses, não fora definido e fechado o desenho da nova arquitetura da aplicação, nomeadamente como se integrariam as peças de *software* e como seria feita a sincronização de processos. Também não fora planeada e concretizada uma nova arquitetura, nos seus vários ambientes, de produção e qualidade.

O documento que acabou por servir à especificação das regras de migração nada tem a ver com o documento inicialmente elaborado pelo NASIAT (Dr. Paulo Queirós) e disponibilizado para o projeto de migração inicial.

O atual que veio a servir de base à migração já consumada, contempla mais tabelas para migrar e transformações diferentes nas colunas, ao passo que o inicial não contemplava todas as tabelas que constam na aplicação e continha scripts de transformação muito deficientes nos seus resultados. Em resumo, o processo inicial de migração estava formulado de forma deficiente e insuficiente, como se veio a comprovar.

No primeiro ensaio de migração, em 25 de junho, veio posteriormente a verificar-se que não tinha sido feita a validação dos dados para ambiente de qualidade, como mandam as boas práticas em operações desta natureza.

Nunca foi transmitida qualquer avaliação da qualidade dos dados desse ensaio que teve como origens as comarcas de Ribeira Grande e Vila Franca do Campo (Açores). Os dados recolhidos pelo DSST/NAPP (Dr. Hugo Fonseca / Dr. Manuel Osório) não foram considerados.

Apenas começaram a chegar apreciações dos dados quando se migrou a comarca de Leiria, já com bases de dados de produção, no final de julho. Passou-se um mês inteiro sem qualquer retorno sobre o processo de migração quando o mesmo esteve disponível, em menor escala e mais facilmente analisável, em ambiente de qualidade.

Estes dados e factos só foram levados ao conhecimento do Conselho Diretivo em finais de agosto, sempre acompanhados da garantia de que não impediriam o processo de migração.

Veio a verificar-se que a equipa de gestão de projeto nunca envidou esforços concretos no fecho formal de documentos, aprovação dos ensaios e definição de datas limite para o acompanhamento e passagem a produção do processo de migração.

O processo de migração, já no decorrer do mês de agosto, foi, no seu âmbito, alterado por diversas vezes. E, estando o processo de migração com os pressupostos iniciais já em marcha, a margem de erro e os riscos associados aumentaram significativamente sem que nunca tivesse sido dado nenhum alerta ao Conselho Diretivo.

No dia 18 agosto foi a última data em que seria possível ao Núcleo de Administração de Plataformas Partilhadas (NAPP, dirigido pelo Dr. Manuel Osório, na dependência do DSST, Dr. Nuno Fonseca) comunicar que não existiam condições para avançar com o projeto de migração e que o mesmo se encontrava comprometido, por força das sucessivas alterações e indefinições provenientes do Núcleo de Arquitetura e Sistemas de Informação para a Área dos Tribunais (NASIAT, coordenado pelo Dr. Paulo Queirós, na dependência do DAS, Dr. Hugo Tavares).

Tanto quanto foi possível apurar pelo Dr. Carlos Brito em momento posterior junto das equipas operacionais, essa comunicação foi desvalidada pela equipa de gestão do DAS/NASIAT (Dr. Hugo Tavares / Dr. Paulo Queirós), tendo ocorrido por partes destes coação e condicionamento da comunicação junto dos dirigentes e técnicos do DSST/NAPP.

Do mesmo modo, veio a comprovar-se, que a 15 de julho a equipa de gestão do DAS/NASIAT já sabia que não tinha sido fechado pelos técnicos sobre sua tutela o documento base da especificação da migração que viria a ser usado no processo de migração pela equipa do NAPP, nada tendo sido reportado ao Conselho Diretivo.

Esta falha grave deveria ter sido comunicada ao Conselho Diretivo do IGFEJ, mormente ao Vogal que tutela a área das tecnologias de informação, Dr. Carlos Brito, e, efetivamente, tal dado foi-lhe sonegado.

Em finais de setembro, já com o processo final de migração a decorrer, foi revelado ao Dr. Carlos Brito pelo Dr. Manuel Osório (NAPP) que o processo de migração inicial (em Agosto) começou sem que o documento de especificação estivesse fechado.

Na mesma altura foi igualmente informado que as equipas operacionais foram induzidas a não falarem sobre o tema com os membros do Conselho Diretivo, com a garantia que ainda seria possível reverter a situação.

O Dr. Carlos Brito foi obtendo das equipas de gestão do DAS/NASIAT (Dr. Hugo Tavares / Dr. Paulo Queirós) e do DSST/NAPP (Dr. Nuno Fonseca / Dr. Manuel Osório) a informação de que o processo correria conforme o planeado e foi sempre essa a informação que era veiculada ao Conselho Diretivo do IGFEJ (ver anexo 1 e 2).

Na madrugada do dia 3 de setembro, após a tentativa frustrada da manhã do dia 1 de setembro, o Dr. Carlos Brito é informado pela equipa de gestão DAS/NASIAT (Dr. Hugo Tavares / Dr. Paulo Queirós) que o processo de migração e levantamento das comarcas se encontrava irremediavelmente comprometido, devido ao facto de faltar informação nos processos tentativamente migrados: atos, interveniente e documentos. Esta informação foi de imediato comunicada ao Conselho Diretivo do IGFEJ.

O problema identificado foi descrito pelo Dr. Carlos Brito nas reuniões extraordinárias que ocorreram em sede do Grupo de Trabalho para a Implementação da Reforma Judiciária nos dias 4 e 5 de setembro.

Foi então decidido suspender a utilização do sistema Citius, tendo o Conselho Diretivo do IGFEJ, através de exposição e documento apresentado pelo Dr. Carlos Brito ao Grupo de Trabalho, proposto instalar uma versão do Citius, que viria a ser designada por V3, a qual iria permitir a utilização do sistema para processos novos, o que foi aceite naquele sede.

No dia 15 de setembro, pelas 14h 20m, foi disponibilizada a todas as comarcas a dita versão do sistema Citius.

Tratou-se de um plano de contingência, destinado a ganhar tempo para definir uma metodologia de suporte ao processo da migração dos c. 3,5 milhões de processos existentes nos tribunais e que careciam de ser endereçados às 23 novas comarcas, uma vez que o documento dado como ultimado pela equipa de gestão DAS/NASIAT (Dr. Hugo Tavares / Dr. Paulo Queirós) era inconclusivo, incompleto e inaproveitável, como se comprovara na 1.<sup>a</sup> semana de setembro.

### **3. Das circunstâncias e contingências do plano inicial de migração**

A decisão de avançar para um plano de contingência, que permitisse repor o normal funcionamento na tramitação eletrónica dos processos nos tribunais, pelo menos os novos processos, foi muito reforçada quando o Conselho Diretivo do IGFEJ se apercebeu da existência de um conjunto de circunstâncias e factos que apontavam para a manipulação e condicionamento, quando não coação, de elementos das equipas técnicas que deveriam operar as tarefas de migração eletrónica dos processos.

O primeiro indício objetivo ocorreu na manhã de sábado, dia 13 de setembro, quando em resultado de uma reunião para decisões de programação de trabalhos e equipas entre o Presidente do Conselho Diretivo do IGFEJ e o Vogal Dr. Carlos Brito, este se apercebeu que algo de errado se poderá passar com a gestão das equipas alocadas ao projeto ao verificar que a proposta do Conselho Diretivo para que se trabalhasse nesse fim-de-semana, procurando garantir o funcionamento da V3 do Citius na manhã do dia 15 de setembro, esbarrara, não com a recusa das equipas operacionais, mas sim na recusa dos seus dirigentes, a equipa de gestão DAS/NASIAT (Dr. Hugo Tavares / Dr. Paulo Queirós) em convocar os trabalhadores.

Ganharam então sentido alguns indícios, até não valorizados pelo Conselho Diretivo do IGFEJ nas 2 semanas anteriores, como sejam:

- i. Nos dias imediatamente a seguir a 1 de setembro a equipa de gestão DAS/NASIAT (Dr. Hugo Tavares / Dr. Paulo Queirós) solicitou ao Vogal do Conselho Diretivo que tutela a área das tecnologias de informação, Dr. Carlos Brito, a demissão liminar do diretor do DSST (Dr. Nuno Fonseca), para servir de exemplo e para ser identificado como o único culpado das falhas ocorridas no processo. Tal foi recusado.

- ii. Na mesma altura, o Vogal do Conselho Diretivo que tutela a área das tecnologias de informação, Dr. Carlos Brito, recebeu idêntico pedido no sentido de afastar o coordenador do NAPP, Dr. Manuel Osório, exatamente pelos mesmos motivos, o que rejeitou.
- iii. Ainda na mesma altura, são afastados das equipas de trabalho tuteladas pela equipa de gestão DAS/NASIAT (Dr. Hugo Tavares / Dr. Paulo Queirós), três recursos humanos contratados a 2 empresas que estavam envolvidos no processo de migração.

Na semana que se iniciou a 22 de setembro, já com a V3 do Citius em funcionamento, e quando se deveria estar a desenvolver o plano de migração massiva da V2 para a V3 do Citius, o Dr. Carlos Brito apercebeu-se que a planificação daquele processo de migração se encontrava parada, não estando delineada na unidade responsável pela operação, o Departamento de Arquitetura de Sistemas (DAS), qualquer estratégia para a recuperação das comarcas.

De igual modo, o Dr. Carlos Brito apercebeu-se, pela mesma altura, que não lhe era facultada informação clara e objetiva sobre o processo e suas metodologias, informação que lhe seria essencial para habilitar o Conselho Diretivo do IGFEJ a tomar decisões e proporcionar ao Dr. Carlos Brito uma intervenção ativa na condução operacional daquele processo.

Sempre que instava a equipa de gestão DAS/NASIAT (Dr. Hugo Tavares / Dr. Paulo Queirós) sobre quando se iria começar a recuperar a utilização plena da plataforma informática nas comarcas, ou seja, quando é que a V3 do Citius assimilaria toda a informação e funcionalidades da V2, as respostas eram vagas e imprecisas. Quando persistiu na pergunta de quando é que este processo poderia estar concluído, obtinha datas como "final de novembro" e, depois, "meados de dezembro".

Essas datas eram inaceitáveis, até do ponto de vista técnico, pois não eram suportadas em nenhuns referentes objetivos. Indiciavam, como o Dr. Carlos Brito comunicou ao Presidente do Conselho Diretivo do IGFEJ, na equipa de gestão DAS/NASIAT (Dr. Hugo Tavares / Dr. Paulo Queirós) a inexistência de qualquer plano para recuperar o funcionamento pleno do Citius nas comarcas.

Na tarde do dia 22 de setembro o Dr. Carlos Brito informou o Presidente do Conselho Diretivo do IGFEJ da situação em que se encontrava o plano de migração da equipa de gestão DAS/NASIAT (Dr. Hugo Tavares / Dr. Paulo Queirós): parado.

O Dr. Carlos Brito comunicou ao Presidente do IGFEJ a intenção de passar a gerir todo o processo de recuperação e levantamento das comarcas, avocando assim a direção das equipas operacionais do DAS/NASIAT, proposta que teve o melhor acolhimento.

Em reforço dessa decisão, no dia 25 de setembro o Dr. Carlos Brito muda-se do 17.º andar, onde se situam os gabinetes do Conselho Diretivo, para o 4º andar da torre H do Campus da Justiça, piso onde se situam as equipas técnicas envolvidas no processo.

Na antevéspera tinha informado os responsáveis do DAS/NASIAT que a partir desse dia assumiria a direção das operações e, nesse mesmo dia, comunicou e assumiu perante todos os trabalhadores das equipas técnicas a condução direta do processo, comprometendo-se e comprometendo as equipas num esforço adicional para a rápida recuperação do funcionamento pleno do Citius.

No momento em que se mudou para o seio das equipas técnicas e assumiu a sua condução, o Dr. Carlos Brito apercebeu-se, e disso deu conta ao Conselho Diretivo, que o documento base para fechar o processo de migração não se encontrava ultimado, tal como já lhe tinha sido informalmente comunicado por alguns técnicos envolvidos no projeto.

Estabeleceu, como prioridade absoluta, a ultimação do documento base para o processo da migração, ficando assente que o referido documento deveria estar concluído até ao final do dia 28 de setembro, domingo.

Este documento, cuja elaboração tinha sido cometida e era responsabilidade da equipa de gestão DAS/NASIAT (Dr. Hugo Tavares / Dr. Paulo Queirós) era (e foi, como se veio a comprovar) a determinante para a operação de migração uma vez que estabelecia as regras para a migração dos processos da chamada V2 do Citius – a versão que operava nos tribunais até ao dia 26 de agosto de 2014 – para a nova versão, a V3, ajustada à organização judiciária determinada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto.

Nessa altura, e só nessa altura, em 25 de setembro, é que o Dr. Carlos Brito toma conhecimento objetivo que o documento de suporte à operação de migração dos processos não estava concluído, o que explica o fracasso nas tentativas de migração durante a primeira semana de setembro.

Sob a direção do Dr. Carlos Brito o documento estava pronto no final do dia 28 de setembro e nos dias seguintes, até ao dia 30 de setembro, procedeu-se a um conjunto acelerado de testes sobre rotinas de migração destinadas a validar os pressupostos ali enunciados.



Poder-se-ia então iniciar, agora com o devido suporte técnico e programação adequada, o procedimento de migração eletrónica dos processos para as novas comarcas.

#### **4. Da realização do procedimento de migração**

Logo no dia 28 de setembro, após o fecho do documento base, o Dr. Carlos Brito comunicou ao Conselho Diretivo a intenção de começar o procedimento de migração eletrónica dos processos na comarca dos Açores e que as equipas estavam em condições de avançar para a migração da comarca no final do dia seguinte.

A programação de trabalho, que depois seria replicada nas operações subsequentes nas restantes comarcas, seria a de que todos os processos fossem migrados da V2 para a V3 durante o período de inatividade dos tribunais naquela comarca, de molde a que na manhã seguinte, o Citius estivesse integralmente restabelecido na comarca dos Açores.

O que aconteceu, com relativo sucesso, na manhã do dia 30 de setembro, subsistindo alguns problemas de sincronização que viriam a ser afinados e ultrapassados nos procedimentos de migração das restantes comarcas.

O Conselho Diretivo do IGFEJ definiu como prioridade máxima levantar no mais curto espaço de tempo a totalidade das 23 comarcas e, escudado na experiência dos Açores, apresentou no dia 1 de outubro, em sede do Grupo de Trabalho para a Implementação da Reforma Judiciária o seguinte plano de trabalhos:

<b>Comarcas</b>	<b>Data em que ficaram operacionais</b>
Açores	30-09-2014
Bragança	02-10-2014
Guarda	02-10-2014
Beja	03-10-2014
Castelo Branco	03-10-2014

Portalegre	03-10-2014
Lisboa Oeste	06-10-2014
Évora	06-10-2014
Madeira	06-10-2014
Viana do Castelo	06-10-2014
Vila Real	06-10-2014
Viseu	06-10-2014
Porto Este	08-10-2014
Setúbal	08-10-2014
Braga	09-10-2014
Leiria	09-10-2014
Santarém	10-10-2014
Aveiro	10-10-2014
Coimbra	13-10-2014
Lisboa Norte	13-10-2014
Porto	13-10-2014
Lisboa	13-10-2014
Faro	14-10-2014

O plano foi cumprido, tendo sido possível antecipar os arranques das comarcas de Aveiro, Lisboa, Porto e Faro.

Durante aquelas 2 semanas, entre 28 de setembro e 14 de outubro, o ritmo de trabalho foi contínuo e o Dr. Carlos Brito acompanhou permanentemente todo o processo, de molde a garantir que fosse cumprido como o planeado.

Foi instituído o princípio de trabalho de que tudo o que fosse possível fazer num dia não deveria ser adiado para o dia seguinte, e só com esse espírito e muito sacrifício pessoal dos trabalhadores das equipas técnicas do DAS e do DSST, entretanto chamadas ao processo, foi possível cumprir aquele calendário aprovado pelo Grupo de Trabalho para a Implementação da Reforma Judiciária.

Todo o processo de migração ficou registado em todas as suas fases, com o envolvimento de todas as equipas técnicas e mesmo onde existia uma natural e necessária segregação de funções e tarefas, a programação e os objetivos foram sendo partilhados com todos os trabalhadores.

Durante este processo de migração os responsáveis do DAS/NASIAT e do DSST/NAPP não foram afastados de funções, mas ficaram sem qualquer capacidade

de intervenção pela avocação do Dr. Carlos Brito, Vogal do Conselho Diretivo do IGFEJ.

## **5. Conclusões e questões adicionais em consideração**

O Conselho Diretivo do IGFEJ continua a defender que teria sido possível cumprir com a data de 1 de setembro para o levantamento do Citius em todas as 23 comarcas.

Ao Dr. Carlos Brito, durante os meses de julho e agosto, e até meados de setembro, foi sendo facultada pelas equipas de gestão do DAS/NASIAT (Dr. Hugo Tavares / Dr. Paulo Queirós) e do DSST/NAPP (Dr. Nuno Fonseca / Dr. Manuel Osório) informação incompleta sobre o processo de preparação do procedimento da migração e alguma informação crítica foi mesmo sonegada, condicionada ou manipulada.

O Dr. Carlos Brito defende que os dados que durante aquele período de tempo lhe foram sendo comunicados e que ia transmitindo ao Conselho Diretivo eram de molde a induzir a posição de que seria possível, na manhã do dia 1 de setembro, ter o Citius integralmente operacional nas 23 comarcas.

E assim como foi induzido ao Conselho Diretivo foi por este comunicado explicitamente à tutela, nomeadamente à Senhora Ministra da Justiça.

Quando, como agora se sabe, teria sido possível prever o que veio a acontecer no dia 1 de setembro, se toda a informação tivesse sido comunicada pelas equipas de gestão do DAS/NASIAT (Dr. Hugo Tavares / Dr. Paulo Queirós) e do DSST/NAPP (Dr. Nuno Fonseca / Dr. Manuel Osório) ao Dr. Carlos Brito e ao Conselho Diretivo do IGFEJ.

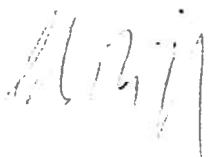
Essa ausência e manipulação de comunicação e previsão é tão mais grave quanto alguém estranho às equipas do IGFEJ, I.P., mormente a Senhora Diretora do Departamento de Investigação e Ação Penal de Lisboa (DIAP), anunciou publica e expressamente na Comunicação Social (nas páginas do jornal "I" em 11 e 12 de setembro e em declarações a 29 de setembro à TVI) que tinha sido previamente avisada, nos meses anteriores, a não migrar os dados do DIAP Lisboa para a plataforma Citius, por risco de esta colapsar na operação de migração a 1 de setembro, como efetivamente veio a ocorrer.

Mau grado o colapso da migração na primeira semana de setembro, deve-se ter presente que as mesmas equipas técnicas tinham conseguido, operando sobre o mesmo Citius, adaptá-lo às conformidades e determinações do novo Código de Processo Civil, um ano antes, em 1 de setembro de 2013.

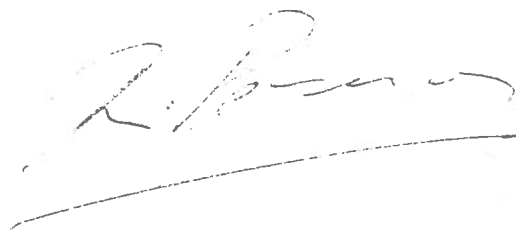
E que foram essas mesmas equipas técnicas, e não outras, que agora levaram a cabo, com sucesso, entre 30 de setembro e 14 de outubro, e sob a direção operacional do Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Carlos Brito, a migração do Citius nas 23 comarcas da nova organização judiciária.

Campus da Justiça, 24 de outubro de 2014.

Os Relatores,

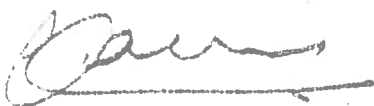


Dr. Carlos Brito



Prof. Dr. Rui M. Pereira


Aprovado por deliberação do Conselho Diretivo do IGFEJ em reunião extraordinária.



Eng. Joaquim Cardoso  
Vogal do CD



Dr. Carlos Brito  
Vogal do CD



Prof. Dr. Rui M. Pereira  
Presidente do CD

Comarcas em Migração Macro: 4 Tarefa em foco: Migração de Processos nas 23 Comarcas em Migração Delta: 19

Comarca	Metadados		Documentos		Comarca		Metadados		Documentos		
	% Exec	Início	% Exec	Início	% Exec	Início	% Exec	Início	% Exec	Início	
Apoies	99,27	12-Ago	100,00	12-Ago	Faro	99,72	15-Ago	99,98	13-Ago	67,14	13-Ago
Aveiro	99,67	12-Ago	99,38	12-Ago	Guarda	98,23	12-Ago	99,99	12-Ago	99,98	15-Ago
Beja	98,75	11-Ago	100,00	11-Ago	Leiria	98,44	12-Ago	99,97	12-Ago	99,99	12-Ago
Braga	99,74	13-Ago	99,55	13-Ago	Lisboa	96,56	12-Ago	94,69	12-Ago	96,67	13-Ago
Bragança	99,19	10-Ago	99,99	10-Ago	Lisboa Norte	99,85	15-Ago	81,08	15-Ago	92,59	12-Ago
Castelo Branco	98,97	11-Ago	100,00	11-Ago	Lisboa Oeste	98,88	14-Ago	61,26	14-Ago	100,00	11-Ago
Coimbra	100,00	15-Ago	97,74	15-Ago	Madeira	98,92	12-Ago	100,00	12-Ago	97,62	13-Ago
Évora	99,97	12-Ago	92,02	12-Ago	Portalegre	98,61	10-Ago	100,00	10-Ago	81,2%	
Execução acima dos 90% (= Comarca em migração dos deltas)											
Execução abaixo dos 50% (= Espurgado da migração inicial muito baixo da Comarca do Porto e calculado desde 16/08)											

Cresc. Méd. Diário (em Pontos Par.) 3,1

Entregáveis em curso

Delivráveis On Going	Sist. Aplic.	Base de Dados	Resumo	Resumo	Comarca		Metadados		Documentos		Unid. % Cobertura	
					Item. Par.	Item. Total	% Exec	Início	% Exec	Início		
10.1 Adaptação e configuração dos perfis de acesso: Oficinas de Justiça, magistrados Judicial e MP, incluindo complexidades	Sist. Aplic.				63	63	97	67	67	67	100%	
10.2 Configuração dos fluxos informacionais com sistemas centrais	Sist. Aplic.						50	50	50	50		
10.3 Descompartimentação/configuração do CITIUS Web (áreas processuais)	Sist. Aplic.						20	20	20	20		
10.4 Mecanismo de migração de dados de BD produção para a MCHS Global	Sist. Aplic.						35	35	35	35		
10.5 Desenvolvimento de portal/funionalidade para identificação de novos localizações do processo	Sist. Aplic.						90	90	90	90		
11.1 Migração/Validação do cabeçalho dos processos	Sist. Aplic.				31	31	31	31	35	35		
11.2 Migração/Validação dos detalhes dos processos (atas, intervenientes...)	Sist. Aplic.						90	100	100	100		
11.3 Migração/Validação dos detalhes dos processos (atas, intervenientes...)	Sist. Aplic.				59	67	73	73	75	81		
11.4 Migração/Validação dos detalhes dos processos (atas, intervenientes...)	Sist. Aplic.				71	83	97	85	89	91		
11.5 Migração dos documentos de todas as Comarcas, especificamente dos restantes tabelas associadas ao processo (atas, intervenientes...)	Sist. Aplic.						90	100	100	100		
12.1 Migração dos metadados de todas as Comarcas, especificamente dos restantes tabelas associadas ao processo (atas, intervenientes...)	Sist. Aplic.						95	99	99	99		
12.2 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						74	77	81	81		
12.3 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						4	32	40	60	72	76
12.4 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	38	27	28
12.5 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						90	90	95	95		
12.6 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	20	25	25		
12.7 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.8 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.9 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.10 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.11 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.12 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.13 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.14 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.15 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.16 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.17 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.18 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.19 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.20 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.21 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.22 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.23 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.24 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.25 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.26 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.27 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.28 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.29 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.30 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.31 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.32 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.33 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.34 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.35 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.36 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.37 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.38 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.39 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.40 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.41 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.42 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.43 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.44 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.45 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.46 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.47 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.48 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.49 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		
12.50 Migração dos documentos de todas as Comarcas	Sist. Aplic.						0	0	0	0		

Não iniciado De acordo com o plano Com desvios - Recuperável Com desvios e impacto no plano

\*Foco das equipas de sistemas aplicacionais na configuração do tribunais e nos trabalhos preparatórios para viabilizar a atribuição/redistribuição de processos.

\*Quanto à qualidade dos dados da migração, foram identificados números de processos principais, apensos e integrados que não estão de acordo com a regra de migração prevista. Dado que este fato inviabiliza a distribuição de processos, a equipa de sistemas aplicacionais chamou a si responsabilidade de corrigir para aligeirar a execução desta tarefa crítica.

\*Foco da equipa de base de dados na entrega das comarcas, com os metadados completos e corretos ao nível dos atos e intervenientes, e assim chegar a uma execução de 100% na migração de metadados em todas as comarcas durante o dia de hoje. Esta entrega é fundamental para iniciar a atualização da base central do CITIUS a realizar amanhã, e também para direcionar o foco para a finalização da migração de documentos.

\*Planeamento e organização dos trabalhos que a equipa de proximidade irá realizar no dia 31/08, que vão materializar exclusivamente na validação do funcionamento do sistema de informação CITIUS local (tribunais) e na análise à qualidade dos dados migrados.

\*Ao nível dos utilitários para a associação dos Oficiais de Justiça, Magistrados MP e Complexidades MP, cujo o prazo foi alargado até 25 de Agosto, registamos os seguintes níveis de execução à data e hora atuais:

- o 61.18 Oficinas de Justiça associados ( 87% do total)
- o 18 Comarcas enviaram a associação Magistrados MP - UO's, faltando as comarcas, Lisboa Norte, Castelo Branco, Guarda, Madeira e Santarém
- o 18 Comarcas enviaram a associação Complexidades MP - UO's, faltando as comarcas de Faro, Madeira, Portalegre, Santarém e Vila Real.

\*A não conclusão da migração dos metadados compromete de forma irreversível execução das tarefas subsequentes, com particular enfoque na garantia da qualidade dos dados redistribuição de processos e importação de dados para o HABILIS Global. O atraso é de 1 dia face ao replaneado.

Execução: 79%

1 Set

1 Set + N

Comarcas em Migração Macro: 4

Tarefa em foco: Migração de Processos nas 23 Comarcas  
Comarcas em Migração Delta: 19

Realizações

•Foco das equipas de sistemas aplicacionais na configuração do tribunal e nos trabalhos preparatórios para viabilizar a atribuição/redistribuição de processos.

•Quando a qualidade dos dados da migração, foi identificado a migração de atos ocultos e a ativação da sua visibilidade no destino, o que não está de acordo com a especificação do processo de migração. Este erro é qualificado como grave, estando em fase de análise pela equipa de base de dados, tendo em vista a sua correção urgente nas bases de dados a entregar.

•Foco da equipa de base de dados na entrega das comarcas, com os metadados completos e corretos ao nível dos atos e intervenientes, e assim chegar a uma execução de 100% na migração de metadados em todas as comarcas durante o dia de hoje. Esta em curso, desde as 17 horas, a disseminação das correções de qualidade dos dados por todas as Comarcas.

•A entrega referida no ponto acima é fundamental para a atualização da base central do CITIUS cuja a duração se estima ser superior a 24 horas, e de que depende a entrada em produção do CITIUS WEB.

•Realização de trabalhos de backup das bases de dados, que serão de produção e que acolhem a migração dos dados dos diversos tribunais.

Condicionalismos

•A não conclusão da migração dos metadados compromete de forma irreversível execução das tarefas subsequentes, com particular enfoque na garantia da qualidade dos dados redistribuição de processos e importação de dados para o Habilidad Global. O atraso é de 2 dias face ao replaneado.

Comarca	Metadados		Documentos		Comarca	Documentos		Metadados		Documentos	
	% Exec	Início	% Exec	Início		% Exec	Início	% Exec	Início	% Exec	Início
Açores	99,44	12-Ago	100,00	12-Ago	Faro	99,99	15-Ago	91,29	15-Ago	99,99	13-Ago
Aveiro	99,70	12-Ago	99,66	12-Ago	Guarda	98,23	12-Ago	99,99	12-Ago	99,99	15-Ago
Beja	98,75	11-Ago	100,00	11-Ago	Leiria	98,59	12-Ago	99,97	12-Ago	99,99	12-Ago
Braga	99,77	13-Ago	99,95	13-Ago	Lisboa	97,93	12-Ago	68,41	12-Ago	99,54	13-Ago
Bragança	99,54	10-Ago	99,99	10-Ago	Lisboa Norte	99,78	15-Ago	81,08	15-Ago	99,99	12-Ago
Castelo Branco	99,64	11-Ago	100,00	11-Ago	Lisboa Oeste	99,91	14-Ago	76,11	14-Ago	100,00	11-Ago
Coimbra	99,51	15-Ago	97,74	15-Ago	Madeira	99,29	12-Ago	100,00	12-Ago	99,91	13-Ago
Évora	99,93	12-Ago	98,72	12-Ago	Portalegre	99,61	10-Ago	100,00	10-Ago	99,99	13-Ago
Execução cima dos 90% (= Comarca em migração dos deltas) e calculado desde 16/08 Execução abaixo dos 90% = Espurgado da migração inicial muito baixa da Comarca do P... (em Pontos Per.)*											

Entregáveis em curso

Deliverables On Going	Resp	Previd.	Quantifca	Com.	25	26	27	28	29	30	Embarço
	Sist. Aplic.			Port.	25	26	27	28	29	30	Embarço
10.1-Adaptação e configuração dos perfis de acesso: Oficiais de Audiência, Magistrados Judicial e MJ, incluindo complexidades	Sist. Aplic.		30-Ago	63	63	67	67	67	67	67	67
10.2-Configuração dos fluxos informacionais com sistemas externos	Sist. Aplic.		30-Ago				50	50	50	60	
10.3-Desenvolvimento/configuração do CITIUS Web (Áreas processuais)	Sist. Aplic.		31-Ago				20	20	20	20	
10.4-Mecanismo de migração de dados de BD produção para a Habilidad Global	Sist. Aplic.		28-Ago				35	35	35	60	
10.5-Desenvolvimento de portal/funcionalidade para identificação de novelocalização do processo	Sist. Aplic.		31-Ago				0	0	0	0	
11.1-Migração/Validação do cabeçalho dos processos (intervenientes...)	Sist. Aplic.	17.1	27-Ago	31	31	31	31	31	38	40	
11.2-Migração de dados dos processos (intervenientes...)	Sist. Aplic.	17.2	29-Ago				0	0	0	0	
11.3-Migração de dados dos processos (intervenientes...)	Sist. Aplic.		27-8-14 9:00	59	67	73	73	75	81	81	
11.4-Migração dos metadados de todos as Comarcas, especificamente dos restantes tabelas associadas ao processo (atos, intervenientes...)	Sist. Aplic.		29-8-14 9:00	71	83	87	85	89	91	91	
11.5-Migração dos documentos de todos as Comarcas, especificamente dos restantes tabelas associadas ao processo (atos, intervenientes...)	Sist. Aplic.		31-Ago				90	100	100	100	
12-Migração de dados dos processos (intervenientes...)	Sist. Aplic.	17	31-Ago	4	32	40	60	72	86	76	
13-Migração de dados dos processos (intervenientes...)	Sist. Aplic.		28-Ago	0	0	0	38	22	24	24	
15.1-Configuração dos Tribunais de Comarcas (Unidades Orgânicas e Esquemas processuais)	Sist. Aplic.		28-Ago				90	90	95	95	
15.2-Instalação da redistribuição de processos, incluindo o criador dos complexidades e criação de grupos	Sist. Aplic.	17.1	29-Ago				0	20	25	30	
15.3-Atualização de Base de Dados Central do CITIUS	Sist. Aplic.	15.2 e 17.2	29-Ago				0	0	0	0	
15.4-Upgrade do sistema de gestão dos processos e envio de ficheiros CS com informações e atualizações	Sist. Aplic.	15.2 e 17.3	31-Ago				0	0	0	0	
15.5-Upgrade das GPOE e importação de informações	CS	15.4	31-Ago				0	0	0	0	

Não iniciado De acordo com o plano Com desvios - Recuperável Com desvios e impacto no plano



Tarefa em foco: Deploy

Comarcas	Tribunais						Mandatários		
	Ativas & Não Activas	Data Início	Processos atribuídos	Nº Total Proc.	Processos redistribuídos	Nº Total Proc.	Nº Postos (Login)	Ativação para Entrega de Peças Processuais	Sincronização Processos Cítilus Web - Atribuídos
Agores	<input checked="" type="checkbox"/>	01-Set 18:30	✓		—			Concluída	—
Aveiro	<input checked="" type="checkbox"/>	01-Set 18:30	✓		—			Concluída	—
Beja	<input checked="" type="checkbox"/>	01-Set 18:30	✓		—			Concluída	—
Braga	<input checked="" type="checkbox"/>	01-Set 18:30	✓		—			Concluída	—
Bragança	<input checked="" type="checkbox"/>	01-Set 18:30	✓		—			Concluída	—
Castelo Branco	<input checked="" type="checkbox"/>	01-Set 18:30	✓		—			Concluída	—
Coimbra	<input checked="" type="checkbox"/>	03-Set 12:00	✓		—			Concluída	—
Évora	<input checked="" type="checkbox"/>	01-Set 18:30	✓		—			Concluída	—
Faro	<input checked="" type="checkbox"/>	03-Set 21:30	✓		—			Concluída	—
Guarda	<input checked="" type="checkbox"/>	01-Set 18:30	✓		—			Concluída	—
Leiria	<input checked="" type="checkbox"/>	01-Set 18:30	✓		—			Concluída	—
Lisboa	<input checked="" type="checkbox"/>	03-Set 12:00	✓	1.777.452	—	6.144	01-Set 18:30	Concluída	—
Lisboa Norte	<input checked="" type="checkbox"/>	01-Set 18:30	✓		—			Concluída	—
Lisboa Oeste	<input checked="" type="checkbox"/>	01-Set 18:30	✓		—			Concluída	—
Madeira	<input checked="" type="checkbox"/>	01-Set 18:30	✓		—			Concluída	—
Portalegre	<input checked="" type="checkbox"/>	01-Set 18:30	✓		—			Concluída	—
Porto	<input checked="" type="checkbox"/>	01-Set 18:30	✓		—			Concluída	—
Porto Este	<input checked="" type="checkbox"/>	01-Set 18:30	✓		—			Concluída	—
Santarém	<input checked="" type="checkbox"/>	01-Set 18:30	✓		—			Concluída	—
Setúbal	<input checked="" type="checkbox"/>	01-Set 18:30	✓		—			Concluída	—
Viana do Castelo	<input checked="" type="checkbox"/>	03-Set 21:30	✓		—			Concluída	—
Vila Real	<input checked="" type="checkbox"/>	01-Set 18:30	✓		—			Concluída	—
Viseu	<input checked="" type="checkbox"/>	01-Set 18:30	✓		—			Concluída	—

**Próximos passos:**  
 -Efetivar a redistribuição e distribuição dos processos , de forma gradual, nas diversas Comarcas.  
 -Operacionalização do processo de importação para a Gateway/CS (Câmara dos Solicitadores)



500-7  
106.723 16-74  
Exm<sup>a</sup> Senhora  
Chefe do Gabinete de  
Sua Excelência a Ministra da Justiça

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

P.º  
N.º

174

24 OUT. 2014

**ASSUNTO:** Relatório de Avaliação do processo de adaptação do Citius à Lei de organização do Sistema Judiciário (Lei nº 62/2013, de 26 de agosto)

Junto se remete o Relatório mencionado em epígrafe, recebido do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça I.P., o qual mereceu o seguinte despacho do Senhor Secretário de Estado da Justiça:

*“1. Visto, com muita preocupação.*

*2. Considerando os indícios constantes do presente relatório que, a confirmarem-se, em sede própria, poderão configurar a prática de ilícitos de natureza disciplinar e, eventualmente, criminal, ocorridos no âmbito do processo de adaptação da plataforma informática de suporte à atividade dos tribunais (Citius) à Lei de Organização do Sistema Judiciário, proponho a S.Ex<sup>a</sup> a Ministra da Justiça o seguinte:*

- o envio do relatório à Procuradoria-Geral da República;*
- o envio do relatório à Inspeção Geral dos Serviços de Justiça.*

24/10/14

(a) António Costa Moura”.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Rosa Amorim

